

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 249

ELEVA A REPRESENTAÇÃO -DIÁRIAS
E TRANSPORTES DO SENHOR PREFE
TO MUNICIPAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Sa
to, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar a Re
presentação do senhor Prefeito Municipal, de cr\$ 3.000,00 (três m
cruzeiros) para cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e Diárias e
Transportes de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para cr\$ 3.000,0
(três mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de jan
ro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
4 de dezembro de 1956.-

Antônio Carlos Roa Presidente
Eugenio Biquinho
Antonio Lobo
Vicente Jorring
Roberto Silva